



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TERMO DE FOMENTO Nº007/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ADENDO N.º 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, com sede administrativa na Av. Paraguassu, 1.881, Centro, na cidade de Capão da Canoa, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMAURI MAGNUS GERMANO**, brasileiro, casado, doravante denominado Administração Pública, e a organização não governamental **FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA**, situada na Rua Marabá, nº 1693, Sala 904, Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90256850000148, neste ato representado pelo Sr. José Cláudio Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 269.383.590-91, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Segunda e Sétima do Termo de Fomento em tela, referente ao valor e prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica adicionado o valor de R\$ 242.150,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e cinqüenta reais) referente a renovação do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma anexos ao protocolo nº 20507/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento a contar de 01 de julho de 2023, encerrando em 01 de julho de 2024, conforme solicitado no protocolo 20507/2021.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Aditivo é celebrado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.
Capão da Canoa, 30 de junho de 2023.

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA,
OSC

Luciana Barbosa Goldani,
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria

Izabel Cristina Santos Guerreiro,
Gestor do Termo de Fomento.